

PORTARIA Nº 155/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o volume de trabalho a ser desenvolvido pela Secretaria de Viação;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse da administração em manter os serviços prestados aos munícipes,

RESOLVE :

Art. 1º - Interromper a licença prêmio dos servidores Enio Onuszak, Ivo Oscar Gambetta, Valmir Antunes de Oliveira, EneDir Alves Moreira, Raulivar de Souza e José Luiz Welter, concedida através da Portaria nº 043/2015, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito